

Lei nº 1.201, de 26 de Dezembro de 1974

1ª Dá denominação a Logradouro Público desta cidade

O Poder do Município de Stanhuacem, por seus Representantes Decretam e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica denominado "Travessa Luro Rocha" o logradouro Público compreendido entre a Rua Leuindo Rocha e o pitio das Rochas, nesta cidade.

Parágrafo Único - Esta Travessa é perpendicular à R. Leuindo Rocha.

Artº 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá as diligências necessárias para o cumprimento do Artº 1º desta Lei.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Stanhuacem, 26 de dezembro de 1974

Camillo Jacif - Prefeito Municipal

Sahin Aly Baraky - Ass. de Gabinete